



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.779, de 25 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a repassar numerário, a título de subvenção social, a entidades filantrópicas do município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2005, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar numerário, a título de subvenção social, a entidades filantrópicas do município, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As entidades contempladas com o repasse mencionado no Art. 1º são as seguintes:

I- Igreja Batista Central em Campo Limpo Paulista, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II- Segunda Igreja Batista de Campo Limpo Paulista, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- Entidade Casa da Paz, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV- Comunidade Casa Esperança e Vida, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º - As entidades enumeradas nos incisos I a III receberão os respectivos valores em parcela única.

§ 2º - A Comunidade Casa Esperança e Vida receberá o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em 10 parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 3º. As entidades enumeradas nos incisos de I a III prestarão contas da destinação do numerário recebido até 30 de junho de 2005, e a enumerada no inciso IV até 10 de janeiro de 2006, referentes aos gastos do exercício de 2005, à Diretoria de Finanças do Município.

Ulls



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e cinco.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário